



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFRJ Nº 9, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece orientações sobre devolução de material das Bibliotecas e emissão de Nada Consta Emergencial, de acordo com os direcionamentos do Comitê Operativo de Emergência, considerando a excepcionalidade pela questão da pandemia do COVID-19.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria GR/IFRJ nº 899, de 29 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Tendo em vista a prorrogação do período de suspensão do calendário acadêmico e das atividades presenciais de ensino e a manutenção das atividades administrativas remotas dos servidores, deliberada na reunião do Comitê Operativo de Emergência, a Pró-Reitoria de Ensino Básico Técnico e Tecnológico resolve:

Parágrafo único. Suspender a devolução de acervo das Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro pelos estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, de graduação e pós-graduação de todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, durante o período de pandemia da COVID-19 e enquanto durar as atividades remotas de ensino e administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

Art. 2º A suspensão de que se trata o parágrafo único do artigo 1º será válida apenas para os estudantes que atendam a todos os requisitos abaixo:

I - estar regularmente matriculado em curso técnico, de graduação ou pós-graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro;

II - possuir material bibliográfico emprestado em seu nome até publicação desta Instrução Normativa; e

III - não possuir pendências nas bibliotecas anteriores à suspensão das atividades presenciais.

Art. 3º Para esses estudantes, as Bibliotecas emitirão o Nada Consta Emergencial (ANEXO) que poderá ser utilizado para os seguintes casos:

- I - abertura de processo de solicitação de diploma;
- II - abertura de processo de solicitação de colação de grau; e
- III - trancamento de matrícula.

Art. 4º Para solicitar esse documento, o estudante deverá enviar e-mail para a Biblioteca do seu campus informando os seguintes dados:

- I - nome completo;
- II - matrícula;
- III - curso em que está matriculado;
- IV - e-mail;
- V - telefone para contato; e
- VI - motivo da solicitação.

Art. 5º O Nada Consta Emergencial não substitui o Nada Consta Regular e o estudante continuará em pendência com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro enquanto não houver a devolução do material à Instituição.

Art. 6º Os estudantes terão o prazo de 30 dias para a devolução do material após o retorno das atividades presenciais administrativas, tendo que responder legalmente caso a entrega não ocorra.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Geral de Bibliotecas e pela Diretoria Adjunta de Gestão, Registro e Acompanhamento Acadêmico em última instância pela Pró-Reitoria de Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Art. 8º Esta Instrução Normativa revoga a Instrução de Serviço PROEN nº 10, 05 de outubro de 2020.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

NADA CONSTA EMERGENCIAL

A Biblioteca do campus _____ declara para fins de

- () abertura de processo de solicitação de diploma
- () abertura de processo de solicitação de colação de grau
- () trancamento de matrícula

que o(a) aluno(a) NOME DO ALUNO, matriculado(a) sob o nº MATRÍCULA, no curso CURSO DO ALUNO, encontra-se com o(s) seguinte(s) material(is) desta biblioteca emprestado(s) em seu nome:

1. Material 1
2. Material 2

De acordo com a Instrução Normativa PROEN/IFRJ nº 17, está suspensa a devolução de acervo das Bibliotecas do IFRJ pelos estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, de graduação e pós-graduação de todos os campi do IFRJ, durante o período de pandemia da COVID-19 e enquanto durar as atividades remotas de ensino e administrativas no âmbito do IFRJ.

O(A) estudante está ciente que tem o prazo de 30 dias para a devolução do material após o retorno das atividades presenciais administrativas, tendo que responder legalmente caso a entrega não ocorra.

Este documento não substitui o Nada Consta Regular e possui validade apenas para o fim a que se destina.

Biblioteca do Campus XXXXXXXX